FME
Fórum Municipal de Educação

Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VII

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1097	**PROPOSIÇÃO 1:** PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A OFERTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.	
1098	**ESTRATÉGIAS:**	
1099	1.1. Estabelecer políticas públicas setoriais e intersetoriais voltadas ao desenvolvimento, apoio e valorização de ações de sustentabilidade socioambiental na educação básica e superior, incluindo a extensão, a cultura, a pesquisa científica, tecnológica e a inovação	
1100	1.2. Prover meios, inclusive com financiamento público, adequado e estável, para o estabelecimento e a execução de programas de articulação de políticas socioambientais sustentáveis na área da Educação, envolvendo os setores da saúde, trabalho, assistência social, defesa civil, economia solidária e trabalho, para assegurar a toda população, do presente e das futuras gerações, um meio ambiente saudável, sustentável e inclusivo.	
1101	1.3. Promover e apoiar processos educativos e de treinamento para planos de contingência e de enfrentamento de situações de emergência em eventos climáticos extremos e de crises ou catástrofes ambientais, em todas as instituições educacionais públicas e privadas do país e em todas as etapas e modalidades, envolvendo a defesa civil e órgãos de proteção socioambiental, com financiamento público específico, sustentável e exclusivo para as escolas públicas.	
1102	1.4. Promover e apoiar, com previsão de meta intermediária para o PNE 2024/ 2034, a oferta da educação ambiental, referenciada na educação para o desenvolvimento sustentável (EDS), considerando, dentre outros, o alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ ONU), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico, adequado, estável, sustentável e exclusivo para as escolas públicas.	
1103	1.5. Promover, de modo contínuo, a articulação e o estabelecimento de parcerias das secretarias municipais e estaduais/ distrital de educação com coletivos de educadores ambientais – chancelados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima e pelo Ministério da Educação – visando à execução das diretrizes e metas da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e o alcance dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS, ONU), especialmente os ODS: 7 – Energia limpa e acessível; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; 9 – Indústria, inovação e infraestrutura; 12 – Consumo e produção sustentáveis; 13 – Ação contra a mudança global do clima; 14 – Vida na água; e 15 – Vida terrestre.	
1104	1.6. Estabelecer ou reorientar diretrizes curriculares para a educação básica e superior, de redes públicas e privadas, dirigidas ao alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU) e orientadas à educação para o desenvolvimento sustentável (EDS) favorecendo processos de ensino-aprendizagem para o domínio da visão sistêmica; a se avaliar e agir em ações antecipatórias; a compreensões normativas; ao desenvolvimento de ações estratégicas; à atuação colaborativa; ao desenvolvimento do pensamento crítico e do autoconhecimento; e à atuação na resolução integrada de problemas.	
1105	1.7. Constituir e executar, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), programas de incentivo à produção e à distribuição de material didático escolar voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários e à práticas agroecológicas, com financiamento público específico, adequado e estável.	1.7. Constituir e executar, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), programas de incentivo à produção e à distribuição de material didático escolar adaptado às especificidades das pessoas com deficiência que seja voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários e à práticas agroecológicas, com financiamento público específico, adequado e estável.
		Constituir e executar orientação para produção de material didático adaptado às especificidades das pessoas com deficiência também nas escolas da rede privada voltado à proteção ambiental, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização das culturas dos povos originários e à práticas agroecológicas.
1106	1.8. Garantir o cumprimento, até o terceiro ano de vigência do PNE 2024/ 2034, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/ CP nº 2/ 12) e da Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999).	
1107	1.9. Desenvolver políticas públicas educacionais, intersetoriais e articuladas com os mecanismos de financiamento, para que as unidades escolares se tornem espaços de valorização, acessibilidade, de desenvolvimento, de difusão de conhecimentos, de práticas socioambientais sustentáveis e de fortalecimento das relações de interdependência entre educação, diversidade sociocultural, ética e meio ambiente, com o incentivo à participação efetiva de estudantes e dos demais segmentos da comunidade escolar.	

FME
Fórum Municipal de Educação

Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VII

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1108	1.10. Estabelecer políticas públicas intersetoriais de educação para a execução de planos e projetos político- pedagógicos, institucionais e curriculares nas instituições educacionais, públicas e privadas, que expressam os compromissos com a promoção da justiça social; do respeito à diversidade cultural, da proteção da biodiversidade, do desenvolvimento sustentável; de práticas em uma perspectiva socioambientalista, e do enfrentamento das desigualdades e da pobreza.	
1109	1.11. Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a salvaguarda do meio ambiente; para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de transição energética; para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas – com destaque para a Amazônia	Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico, entre outros, para a **salvaguardar** do meio ambiente; para a prevenção e mitigação dos impactos das mudanças climáticas; para o desenvolvimento de uma economia sustentável e de transição energética; para a criação de instrumentos ao enfrentamento e à superação da pobreza e das desigualdades, valorizando sempre os conhecimentos tradicionais e os saberes produzidos nos diversos biomas.
1110	1.12. Instituir ou ampliar, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), programas de pesquisa e de pós-graduação voltadas à EDS, especialmente em pesquisas em áreas estratégicas, para incentivar ações de cooperação entre Estado - institutos de pesquisa – empresas; e de cooperação internacional, em temáticas como: cidades criativas e sustentáveis; mobilidade; habitação; saneamento básico; equipamentos sociais e de infraestrutura alternativa e sustentável; transição ecológica; valorização da economia solidária, circular e de baixo carbono; promoção da industrialização em novas bases tecnológicas limpas; busca da eficiência e segurança energética via a expansão de fontes limpas e renováveis.	
1111	1.13. Reconhecer e garantir, inclusive com programas de financiamento adequado e estável, formas de produção baseadas na sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos das águas e comunidades tradicionais e locais, com a valorização de práticas agroecológicas e a biodiversidade, buscando envolver a educação do campo e licenciatura indígena.	Reconhecer e garantir, inclusive com programas de financiamento adequado e estável, formas de produção baseadas na sustentabilidade socioambiental dos povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, povos das águas e comunidades tradicionais e locais, com a valorização de práticas agroecológicas e a biodiversidade, combate ao racismo ambiental, buscando envolver a educação do/no campo e licenciatura indígena.
1112	1.14. Fortalecer a educação do campo, a educação escolar indígena e a educação escolar quilombola,articulando com ações, projetos e programas de educação para proteção ambiental, nas esferas federal, estadual, municipal, em sintonia com a política e as diretrizes nacionais de educação ambiental.	
1113	1.15. Implementar programa de apoio à construção e/ ou manutenção de escolas que atendam aos requisitos de sustentabilidade na gestão de água, energia, solo, resíduos, alimentos, respeitando as expectativas das comunidades locais.	
1114	1.16. Instituir, promover e apoiar programas destinados à educação básica e superior que visem à articulação entre educação ambiental, EDS e educação científica e tecnológica para o desenvolvimento socioambiental sustentável e inclusivo, em especial à prevenção de desmatamento e gestão de riscos, a respostas a desastres e adaptação às mudanças e emergência climática; de segurança hídrica e para a eficiência e o uso racional da água; para o fortalecimento da agricultura familiar, ao agronegócio sustentável e a pesca e a aquicultura.	
1115	1.17. Garantir a oferta do ensino médio, articulado ou integrado à formação técnica profissional, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacional, a exemplo de áreas específicas que envolvam projetos agroflorestais em base ecológica, de sociedade sustentável e de gestão e fortalecimento comunitário de reservas extrativistas sustentáveis, em consonância com o desenvolvimento socioambiental sustentável e de a inclusão social.	
		Garantir a oferta da Educação para Jovens e Adultos (EJA), articulado ou integrado à formação profissionalizante, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacional, a exemplo de áreas específicas que envolvam projetos agroflorestais em base ecológica, de sociedade sustentável e de gestão e fortalecimento comunitário de reservas extrativistas sustentáveis, em consonância com o desenvolvimento socioambiental sustentável e de inclusão social.
1116	1.18. Garantir a construção, manutenção ou ampliação de áreas verdes nos espaços educativos suficientes para práticas de educação ambiental, tais como hortas, coleta seletiva, compostagem e outras tecnologias verdes, transformando a escola em referência à sustentabilidade socioambiental sustentável.	Garantir a construção, manutenção ou ampliação de áreas verdes nos espaços educativos e arredores suficientes para práticas de educação ambiental, tais como hortas, coleta seletiva, compostagem, reaproveitamento de água e outras tecnologias verdes, transformando a escola em referência à sustentabilidade socioambiental sustentável.
		Garantir que construção de novas estruturas físicas educacionais e reformas das existentes ocorram obedecendo as normas técnicas e orientações de sustentabilidade socioambiental.

FME
Fórum Municipal de Educação

Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VII

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1117	1.19. Assegurar a compra direta da alimentação escolar para as escolas públicas com o agricultor familiar ou organizações familiares produtoras de alimentos, orgânicos e agroecológicos, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, de maneira associada a ações de educação ambiental.	Assegurar a compra direta da alimentação escolar para as escolas públicas, garantindo que a lei 11.947 de 16/06/2009 seja efetivada, a qual garante que a alimentação escolar seja feita através da agricultura familiar ou organizações familiares produtoras de alimentos, orgânicos e agroecológicos, utilizando recursos federais, estaduais e municipais, de maneira associada a ações de educação ambiental.
1118	1.20. Garantir a educação digital crítica para a inclusão digital e de integração de conhecimentos em diversas áreas, entre elas a biotecnologia, da educação para a proteção ambiental, da EDS, em uma perspectiva socioambiental crítica.	
1119	1.21. Promover e garantir a articulação entre educação para a proteção ambiental e a Educação em Direitos Humanos (EDS), visando a assegurar direitos socioambientais, culturais e de promoção das justiças social e racial plenas.	Promover e garantir a articulação entre educação para a proteção ambiental e a Educação em Direitos Humanos **(EDH)**, visando a assegurar direitos socioambientais, culturais e de promoção das justiças social e racial plenas.
1120	1.22. Promover ações educacionais dirigidas ao combate ao racismo estrutural, em particular o racismo ambiental, visando ao enfrentamento às discriminações e às injustiças sociais que populações negras, indígenas, quilombolas sofrem, devido à degradação ambiental e em decorrência das mudanças climáticas.	Promover ações educacionais dirigidas ao combate ao racismo estrutural, em particular o racismo ambiental, visando ao enfrentamento às discriminações e às injustiças sociais que populações negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pessoas das águas e das florestas sofrem, devido à degradação ambiental e em decorrência das mudanças climáticas.
		Instituir práticas nas escolas para o consumo consciente ressaltando a utilização dos 4R's repensar, Reduzir, reutilizar e reciclar materiais e equipamentos adquiridos e consumidos pela escola.
		Promover, ampliar, apoiar e financiar processos intersetoriais no setor público para a produção de conhecimento sociocientífico e difusão do conhecimento sobre a Amazônia que inclua estratégias de preservação e recuperação ambiental, bem como valorização da biodiversidade, história e cultura local.
		Incentivar a interação entre estudantes e animais em ambientes educacionais, promovendo empatia e responsabilidade, ao mesmo tempo em que ensina sobre biodiversidade e cuidado com os seres vivos.
		Envolver a comunidade local em projetos de preservação ambiental, promovendo a conscientização sobre a importância de cuidar do território compartilhado e envolvendo os alunos em ações de impacto social
		Envolver a comunidade local em projetos de preservação ambiental, promovendo a conscientização sobre a importância de cuidar do território compartilhado e envolvendo os alunos em ações de impacto social
1121	**PROPOSIÇÃO 2: PROMOVER, GRADATIVAMENTE, A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA E DAS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH), EM TODOS OS NÍVEIS, ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO.**	
1122	**ESTRATÉGIAS:**	
		2.1. Retomar a implementação de planos e programas nacionais, bem como a criação/ ativação de comitês estaduais de EDH como mecanismo ao processo de implementação e monitoramento à efetivação da mesma enquanto política pública.
1123	2.2. Efetivar a transversalidade da EDH nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) nos mais diversos setores e em articulação com as políticas de educação básica, superior, pós-graduação, pesquisa, ciência, tecnologia, cultura, meio ambiente, visando ao enfrentamento das desigualdades sociais, das diferentes formas de exclusão, racismo, e violações dos direitos humanos.	
1124	2.3. Promover e incentivar a Educação em Direitos Humanos (EDH), nas redes públicas e privadas de educação, com acompanhamento do SNE e com financiamento público específico para as escolas públicas.	
1125	2.4. Incluir, no orçamento da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios, de dotação orçamentária e financeira específica para a implementação das ações de EDH, previstas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.	
1126	2.5. Instituir, impulsionar e apoiar, em todas as instituições educativas do país, programas e ações de formação em direitos humanos de diferentes grupos, coletivos e movimentos, visando a constituir valores e ambientes educativos e sociais baseados no antirracismo, na igualdade de gênero, na proteção e atenção às mulheres, no respeito e valorização da diversidade, na convivência com outras nacionalidades, etnias e religiões, na cultura da paz e do diálogo, na redução da violência e todos os tipos de preconceito e discriminação.	

FME
Fórum Municipal de Educação

Orientações

Essas emendas e novos parágrafos ao Documento-Referência deve observar as seguintes orientações:

• Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo, marcadas em AZUL;

• Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo, marcadas em VERMELHO;

• Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo, marcada em VERMELHO e substitui por novo termo ou parte, marcada em VERDE;

• Emendas novas (parágrafo novo): quando adiciona PROPOSIÇÕES não contidas nas proposições do Eixo, marcada em LARANJA.

EIXO VII

Nº	PROPOSIÇÕES ORIGINAIS	PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO
1127	2.6. Adequar os projetos político-pedagógicos e planos de desenvolvimento institucional da educação pública e privada, em todos os níveis e modalidades, às diretrizes e parâmetros da EDH, dirigidas à formação para a cultura democrática e da paz, à compreensão dos contextos nacional e internacional, aos valores da tolerância, da solidariedade, da justiça social e da sustentabilidade, à inclusão e à pluralidade, ao combate de todo e qualquer tipo de racismo, capacitismo, preconceito, discriminação e intolerância.	
1128	2.7. Instituir, provendo meios financeiros, uma Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, abrangendo a educação básica, educação superior, educação não-formal, educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e Segurança e de educação e mídia, em articulação com políticas de saúde, trabalho, assistência social, meio ambiente, economia solidária, entre outras.	2.7. Instituir, provendo meios financeiros, uma Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, abrangendo a educação básica, educação superior, educação **não-escolar**, educação dos profissionais dos sistemas de Justiça e Segurança e de educação e mídia, em articulação com políticas de saúde, trabalho, assistência social, meio ambiente, economia solidária, entre outras.
1129	2.1. Retomar a implementação de planos e programas nacionais, bem como a criação/ ativação de comitês estaduais de EDH como mecanismo ao processo de implementação e monitoramento à efetivação da mesma enquanto política pública.	ERRADO A LOCAÇÃO NO DOCUMENTO ORIGINAL
1130	2.8. Incentivar processos educativos que promovam a EDS, em especial sobre a relação injustiça- pobreza e os princípios da igualdade, da equidade, do respeito à diversidade e do combate a todas as formas de violência, em consonância aos seguintes ODS: 1 – Erradicação da pobreza; 2 – Fome zero e agricultura sustentável; 3 – Saúde e bem-estar; 4 – Educação de qualidade; 5 – Igualdade de gênero; 6 – Água potável e saneamento; 8 – Trabalho decente e crescimento econômico; 11 – Cidades e comunidades sustentáveis; e 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.	
1131	2.9. Promover e garantir a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica para a EDH, especialmente nas áreas da educação para as relações étnico-raciais, indígena, ambiental, do campo, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de identidade de gênero e orientação sexual, com recursos públicos específicos e estáveis.	2.9. Promover e garantir a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica e superior para a EDH, especialmente nas áreas da educação para as relações étnico-raciais, indígena, ambiental, do/no campo, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, de identidade de gênero e orientação sexual, com recursos públicos específicos e estáveis.
1132	2.10. Promover a educação digital crítica, em todas as instituições educativas e nas várias modalidades educacionais, para o desenvolvimento de habilidades na decodificação de mensagens e das tecnologias que as dão suporte, no combate ao cibercrime, na luta pela segurança cibernética e pelo emprego de algoritmos antidiscriminatórios em softwares e na inteligência artificial.	
1133	2.11. Constituir e executar, no âmbito do PNLD, programas de incentivo à produção e a distribuição de material didático escolar voltado aos direitos humanos, com financiamento público específico, adequado e estável.	
1134	**PROPOSIÇÃO** 3: ESTABELECER, ATÉ O PRIMEIRO ANO DESTE PNE, POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍTICA NACIONAL DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, COM A EDS E COM AS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (EDH), COM PREVISÃO E GARANTIA DE FINANCIAMENTO PÚBLICO ADEQUADO E ESTÁVEL, ENVOLVENDO TODOS OS ENTES FEDERATIVOS.	
1135	**ESTRATÉGIAS:**	
1136	3.1. Promover processos de formação inicial e continuada de professores na educação para a proteção ambiental, na perspectiva da sustentabilidade, em articulação com a educação ambiental e EDS, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação, com financiamento específico ao setor público.	
1137	3.2. Promover processos de formação inicial e continuada de professores em educação em direitos humanos, em consonância com as diretrizes e parâmetros da EDH, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público	
1138	3.3. Promover processos de formação de professores na educação digital crítica, em consonância com as orientações curriculares da UNESCO (2013) e em articulação com a educação para a proteção ambiental e EDH, visando a alfabetização midiática e informacional, em todos os níveis e modalidades, com financiamento específico ao setor público.	
		Promover, incentivar e estimular a saúde única e bem-estar animal: prevenção as zoonoses e combate ao abandono e maus-tratos (enjaulamento de aves, aquários, rodeio, vaquejada, zoológicos, rinhas, rifas de animais, "farra do boi" e afins).

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

ATA Nº 07/2023

EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata n° 07 – Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, foi realizada Conferência Municipal Extraordinária de Educação, com a participação dos membros constantes da lista de assinatura, em anexo. O Eixo foi moderadora e Secretária Nayara Silva e Coordenadora Profa. Isabel Cristina de Jesus Brandão com breve explanação do **Eixo 7: "**Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza". Após conclusão do debate foi gerado o documento com as proposições o qual compõe o Anexo 1 desta ata. Não havendo mais nada a tratar, eu, Nayara Silva lavro esta ata com a assinatura da equipe de coordenação. A Lista de frequência seguirá em anexo.

7

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE

Educação

VITÓRIA DA CONQUISTA - 2023

Eixo VII

LISTA DE PRESENÇA 08/11/23

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Pablo Mateus dos Santos Jacinto	04366079569	PABLO.JACINTO@UESB.EDU.BR	Pablo Jacinto
	Ester Áquila de Sá Ferreira	544.981.338-46	carioca.aquila@gmail.com	Ester Áquila
	Patricia Figueiredo Gonçalves	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Regina Dantas Carvalho	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible] Ramos Lima	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Evangelina [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Isabel Cristina de Jesus Brandão	856.206885-34	[illegible]@gmail.com	Isabel C J Brandão

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - TARDE

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Adilson Cascia Felix Dos Santos	573.391.125.53	acf8sant@gmail.com	
2	Andréa de Andrade Blagojevic	690.880.395-34	a.m.andrade73@gmail.com	
3	Ayana De Souza Barbuda	806.437.015.91	ayana.biodireito@gmail.com	
4	Diego Gomes Rocha	029.261.675.98	dieggo45@gmail.com	
5	Elenilda Ramos Lima	863.449.945.68	elenildaramos.agenda@gmail.com	Elenilda Ramos Lima.
6	Ester Áquila de Sá Ferreira	544.981.338.46	cariocaaquila@gmail.com	
7	Evangelina Magalhães Tanajura Oliveira	656.438.955.87	linaevangelina5@gmail.com	
8	Heráclito Dias Bittencourt	595.393.055-00	hdconstrucacivil@gmail.com	
9	Herbert Gomes Da Conceição	969.650.325.34	herbertche2@gmail.com	
10	Irlane Gomes de Carvalho	045.077.025-77	irlanegc@gmail.com	
11	Isabel Cristina de Jesus Brandão	856.206.885-34	isabel.brandao@uesb.edu.br	Isabel C J Brandão
12	Leolina Francisca de Sousa	632.322.355.49	leolinasousa31@gmail.com	
13	Lorena Gusmão Di Lauro	660.270.555-53	lorenadilauro@yahoo.com.br	

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - TARDE

14	Pablo Mateus dos Santos Jacinto	043.660.795.69	pablo.jacinto@uesb.edu.br	Pablo Jacinto
15	Paulo Marinho dos Santos	907.810.155.53	paulo.marinho@enova.educacao.ba.gov.br	Paulo Marinho dos Santos
16	Regina Dantas de Carvalho	148.807.095-49	regedantas1@gmail.com	
17	Semirames Melo Ferraz de Oliveira	289.360.865.53	semirames2364@gmail.com	
18	Silvânia Brito Araújo	738.542.555-00	silbaraujo@yahoo.com.br	
19	Vitor Silva De Quadros	837.286.605.82	sempremfrente@gmail.com	
20	Zanilda Barros Brandão	268.768.095-87	zaza.b.b@hotmail.com	
21	Patrícia Siqueira Gonçalves	926248985499	patricia_bmd@hotmail.com	
22	Nayara Silva de Macedo Neves	03915535503	nayrmacedo@yahoo.com.br	Nayara Neves
23				
24				
25				
26				
27				

7

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - MANHÃ

	NOME	CPF	E-MAIL	ASSINATURA
1	Adilson Cascia Felix Dos Santos	573.391.125.53	acf8sant@gmail.com	
2	Andréa de Andrade Blagojevic	690.880.395-34	a.m.andrade73@gmail.com	Andréa de Andrade Blagojevic
3	Ayana De Souza Barbuda	806.437.015.91	ayana.biodireito@gmail.com	
4	Diego Gomes Rocha	029.261.675.98	dieggo45@gmail.com	
5	Elenilda Ramos Lima	863.449.945.68	elenildaramos.agenda@gmail.com	Elenilda Ramos Lima
6	Ester Áquila de Sá Ferreira	544.981.338.46	cariocaaquila@gmail.com	Ester Áquila de Sá Ferreira
7	Evangelina Magalhães Tanajura Oliveira	656.438.955.87	linaevangelina5@gmail.com	Evangelina M. T. Oliveira
8	Heráclito Dias Bittencourt	595.393.055-00	hdconstrucacivil@gmail.com	
9	Herbert Gomes Da Conceição	969.650.325.34	herbertche2@gmail.com	
10	Irlane Gomes de Carvalho	045.077.025-77	irlanegc@gmail.com	
11	Isabel Cristina de Jesus Brandão	856.206.885-34	isabel.brandao@uesb.edu.br	Isabel C J Brandão
12	Leolina Francisca de Sousa	632.322.355.49	leolinasousa31@gmail.com	
13	Lorena Gusmão Di Lauro	660.270.555-53	lorenadilauro@yahoo.com.br	Lorena G. Di Lauro

Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

LISTA DE PRESENÇA

07/11/2023 - MANHÃ

14	Pablo Mateus dos Santos Jacinto	043.660.795.69	pablo.jacinto@uesb.edu.br	Pablo Jacinto
15	Paulo Marinho dos Santos	907.810.155.53	paulo.marinho@enova.educacao.ba.gov.br	Paulo Marinho dos Santos
16	Regina Dantas de Carvalho	148.807.095-49	regedantas1@gmail.com	
17	Semirames Melo Ferraz de Oliveira	289.360.865.53	semirames2364@gmail.com	
18	Silvânia Brito Araújo	738.542.555-00	silbaraujo@yahoo.com.br	Silvânia Brito Araújo
19	Vitor Silva De Quadros	837.286.605.82	sempremfrente@gmail.com	
20	Zanilda Barros Brandão	268.768.095-87	zaza.b.b@hotmail.com	
21	Weider Saraiva	370.245.508-64	weider.saraiva@gmail.com	
22				
23				
24				
25				
26				
27				